

RESOLUÇÃO Nº 4

Regulamento do SESI, atualização do art. 52 e seus parágrafos — constitui Comissão Especial para apresentar relatório

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, examinando o projeto de resolução apresentado pela Comissão Delegada Para Análise da Situação Econômico-Financeira e Administrativa do Departamento Nacional, a fls. 96 de seu relatório constante do Proc. SESI/CN-108/75,

considerando que o Regulamento do SESI aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02.12.65, dado o longo período de sua vigência sem sofrer revisões, necessita ser compatibilizado com a conjuntura sesiana atual;

considerando que, em várias oportunidades, no repositório citado já foram detectadas normas carentes de atualização, entre as quais avultam as relativas ao art. 52 e seus parágrafos, que dizem respeito à distribuição dos recursos de subvenções ordinárias e extraordinárias,

R E S O L V E :

Artigo Único - Autorizar o Presidente do Conselho Nacional a constituir uma Comissão Especial de Conselheiros, assessorada por técnicos de seu quadro de pessoal e/ou do Departamento Nacional, para, em regime de urgência, apresentar relatório conclusivo a ser examinado na reunião ordinária de novembro próximo e que servirá de subsídio à apreciação do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria, em sua re-

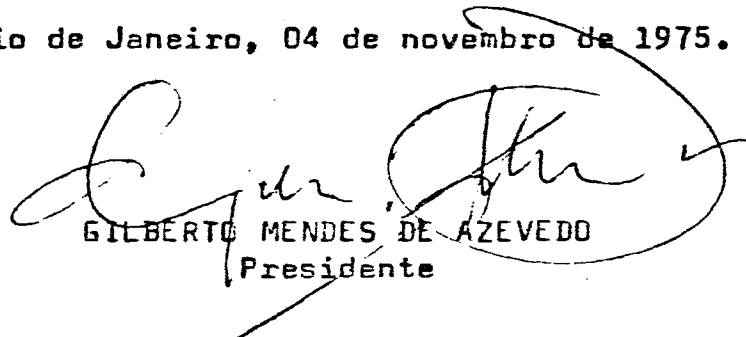
..!.

2.

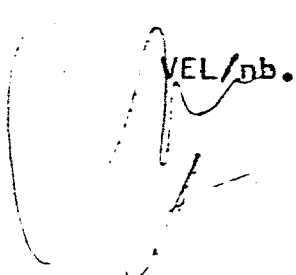
união subsequente.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1975.



GILBERTO MENDES DE AZEVEDO  
Presidente



VEL/db.